



**ATO DO ADMINISTRADOR DO SOLIS KEDU FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 47.117.685/0001-14**

Pelo presente instrumento particular, a **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do fundo descrito acima, (“Fundo”), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, nos termos da legislação e regulamentação vigentes,

CONSIDERANDO QUE:

- (i) o Fundo encontra-se constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Resolução CVM 175, conforme alterada, e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (“Regulamento”);
- (ii) até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão da classe única do Fundo; e
- (iii) a Administradora deseja efetuar alterações no Regulamento do Fundo;

RESOLVE:

I – Alterar, reformular e consolidar o inteiro teor do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), que passará a vigorar na forma constante no Anexo I ao presente instrumento; e

II - Submeter o presente instrumento à CVM, bem como os demais documentos exigidos pela regulamentação aplicável.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 12 de novembro de 2024.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I
REGULAMENTO DO SOLIS KEDU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 47.117.685/0001-14